

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 264/2014 – CIB

Goiânia, 17 de setembro de 2014.

Aprovar e pactuar recurso para execução da Oficina de Atualização em Projetos Terapêuticos e Reinserção social de usuários de Crack e outras drogas para profissionais das redes do Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 2 – O disposto na Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde;
- 3 – O disposto na Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O disposto na Portaria nº 4.252/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação da rede de atenção integral em álcool e outras drogas;
- 5 – O disposto no Decreto Presidencial nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas e criou seu comitê gestor;
- 6 – A necessidade de qualificação dos profissionais das redes do Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS para ação conjunta visando a construção de projeto terapêutico e a reinserção social de usuários de crack e outras drogas.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2014, a pactuação de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal, para a realização de 3 (três) turmas da Oficina de Atualização em Projetos Terapêuticos e Reinserção Social de usuários de Crack e outras drogas para profissionais das redes do Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser executado em 2015, aos referidos profissionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS